

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 52 /2022
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a substituição de luminárias da iluminação pública e dá outras providências.”

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricultura
Unidade Executora:	04-Divisão de Serviços Urbanos
Função:	15-Urbanismo
Sub-Função:	451-Infraestrutura Urbana
Programa:	8012-Serviços urbanos
Projeto:	1.836-Substituição de luminárias da iluminação pública
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R\$:	80.000,00
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Código de Aplicação:	110.0000-Geral
Produto / Unid. Medida:	Luminária(s) / Unitário
Meta física:	40

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:-	159
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária 26.782 8008 1.808-Infraestrutura (pavimentação, recap, guia, sarjeta, congêneres)
Funcional Programática:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Natureza da Despesa:-	01-TESOURO
Fonte de Recursos:-	110.0000-GERAL
Código de Aplicação:-	
Valor R\$:-	20.000,00
Ficha:-	174
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	03-Depto. Conservação Prédios Públicos 15.451 8014 1.817-Regularizar os prédios públicos quanto à segurança dos imóveis
Funcional Programática:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Natureza da Despesa:-	01-TESOURO
Fonte de Recursos:-	110.0000-GERAL
Código de Aplicação:-	
Valor R\$:-	10.000,00
Ficha:-	178
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 1.814-Ampliação na rede de iluminação pública
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	30.000,00
Ficha:-	207
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8013 1.825-Melhorias e benfeitorias no Cemitério Municipal
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	15.000,00
Ficha:-	209
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult

Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:- 15.451 8014 1.819-Realizar as sinalizações das vias públicas
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL
Valor R\$:- 5.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 19 de outubro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 01 de novembro de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária